

PORTARIA ANAC Nº 2450/SSO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 426, de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

- Art. 1°- Emitir para a empresa Cristal Aviação Agrícola Ltda, o Certificado de Operador Aeroagrícola de n.º 2011-12-5IED-04-00, datado de 15/12/2011, com base nas seguintes características:
- I-Endereço da Sede Social: Rod. Br. 290, Km. 570 Caixa Postal nº 251 Alegrete RS CEP 97.541-501.
 - II Tipo de Operador: Aeroagrícola;
 - III Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
 - IV Regulamentação: RBHA 137.
- Art. 2° Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciarse e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:
- I Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado SRE publicada no DOU; e
- II Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral